

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS**

CONTRATO Nº. 06/2023

CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LASER, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA PONSONI RIO DO SUL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS**, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.376/0001-34, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nelson Back, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, CPF nº. 398.646.509-04, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PONSONI RIO DO SUL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** com sede na Avenida Oscar Barcelos, nº. 1440, sala 01, Centro, na cidade de Rio do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.339.190/0001-86, representada neste ato por sua Sócia Administradora, Sra. Paula Cristine Ponsoni, portadora do RG nº. 5.379.714 SSPSC, CPF nº. 068.882.549-41, doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao **Processo Administrativo nº. 107/2022 - Pregão Presencial nº. 55/2022**, devidamente homologado pelo Prefeito em 12 de dezembro de 2022, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente instrumento a locação de máquina para prestação de serviço multifuncional de impressora, copiadora, fax, scanner, inclusive a manutenção e fornecimento de toner, para diversas secretarias da Prefeitura, a ser fornecido pela Proponente vencedora, de acordo com as quantidades e especificações seguintes:

1. Prefeitura – Setor de Contabilidade
2. Prefeitura – Setor de Compras
3. Escola Municipal Pe. Heriberto Hartmann
4. Escola Municipal Germano Schaeffer
5. Prefeitura - Secretaria de Educação
6. Prefeitura - Dep. Pessoal
7. Prefeitura – Setor de Tributação
8. Creche Maria Ramos Will
9. Escola João Alberto

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O presente Contrato é assinado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início no dia 02 de janeiro de 2023, sendo automaticamente renovado por até 03 (três) iguais períodos, se não houver nenhuma manifestação contrária por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, de qualquer uma das partes (conforme artigo 57, inciso IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994.

Paula   

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 – Os preços para locação pelo **Município de Vidal Ramos** de impressoras laser com fornecimento de suprimentos, exceto papel, para diversos departamentos da Prefeitura, a ser fornecido pela Proponente vencedora.

3.2 – Nos preços acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto do presente instrumento, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.


CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO

4.1 – O valor total do presente contrato que compõe a estimativa de consumo para o exercício é representado pela importância de R\$ 27.397,60 (vinte e sete mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Conforme Tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor UN	Total
01	Locação de 01 Multifuncional Laser COLOR, com fornecimento de suprimentos, exceto papel para o departamento de Contabilidade 01 com as seguintes especificações: Tecnologia de impressão: Tecnologia de injeção de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK) Contabilidade 1 Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores 3 Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Configuração de tinta: Garrafa de Tinta - Preto: 664; Ciano: 664; Magenta: 664 e Amarelo: 664 Rendimento de tinta: 1 garrafa com tinta preta que rende até 4500 páginas ¹ ; 3 garrafas de cores (ciano, magenta, amarelo) que rendem até 7500 páginas	6.600	R\$ 0,90	5.940,00
02	Locação de Multifuncional Eletrofotográfico (Laser), com fornecimento de suprimentos, exceto papel para o departamento de Tesouraria e Secretaria da Educação, com as seguintes especificações: Função: Impressão/ Cópia / Digitalização/Impressão Velocidade (Mono) A4/Carta: 32 ppm em A4 (30 ppm em carta) Resolução: 2400 x 600 dpi Tempo da Primeira Impressão (Mono): Menos de 7,2 segundos Interface USB Display LCD de 2linhas Memória padrão: 32MB Cor predominante: Preta	65.500	R\$ 0,08	5.240,00

Handwritten signatures and initials:
Rowle
[Signature]
[Signature]
[Signature]

	<p>Processador Dual Core, 800 Mhz Conexão em rede cabeada: 10/100/1000Mbps Conexão Wireless: 802.11 b/g/n Ciclo Mensal: 10.000 Emulação: PCL6, BR-Script3 Duplex: Sim Software: Windows 10 / 8 / 8.1 / 7 / Vista / XP / Server 2003 / 2008 / 2012. Capacidade de entrada: bandeja para 250 folhas e uma entrada de alimentação manual para uma folha. Capacidade de saída: 100 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima) Alimentador automático de documento (ADF): Até 35paginas. Tela LCD: LCD de 2linhas. - Processador: 800 MHz - Modo de Economia de Toner: Sim - Qualificação ENERGY STAR®: Sim - Certificação Energy Star: Sim Geral Dimensões do produto : Largura (mm): 409 Profundidade (mm): 398,8 Altura (mm): 317,5 Peso (kg): 11,1 kg</p> <p>Compatível S.O.: Windows e Linux</p>			
03	<p>Locação de Multifuncional Laser, com fornecimento de suprimentos, exceto papel para o departamento de Tributação com as seguintes especificações:</p> <p>Especificações de impressão Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000 Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos) Manuseamento de papel Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja de entrada para 150 folhas, alimentador automático de documentos para 35 folhas</p> <p>Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo Impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver) Tipos de suportes: Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais</p> <p>Especificações do scanner Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi Profundidade de bits: 24 bits Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 297 mm Digitalização ADF duplex: Não Qualidade de digitalização preto (normal): Até 6 ppm</p> <p>Especificações da copiadora Velocidade de</p>	10.000	R\$ 0,08	800,00

Rowle  J. A. 

<p>cópia (preto, qualidade normal, A4): Até 18 cpm Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 400 dpi Cópias, no máximo: Até 99 cópias</p> <p>Compatível S.O.: Windows</p>			
<p>Locação de MULTIFUNCIONAL com fornecimento de suprimentos, exceto papel para a Creche Maria Ramos Will</p> <p>Impressão: Resolução de impressão preto 600 x 600 DPI Tecnologia de impressão *Laser Impressão *Impressão monocromática Impressão frente e verso *No Resolução máxima *600 x 600 DPI Velocidade de impressão (preto, padrão, A4, carta) *20 ppm Tempo de colocação da primeira página (preto, normal) 9,5 s</p> <p>Cópia: Cópia duplex *No Cópia *Fotocopiadora a preto e branco Resolução máxima da cópia *300 x 300 DPI Velocidade de cópia (preto, normal, A4) 20 cpm Número máximo de cópias 99 cópias Dimensionamento 25 - 400%</p> <p>Digitalização: Digitalização frente e verso *No Digitalização *Digitalização a cores Resolução ótica de digitalização *1200 x 1200 DPI Área máxima de digitalização 216 x 297 mm Tipo de scanner *Scanner Flatbed Velocidade de digitalização (cor) 5 ppm Velocidade de digitalização (preto) 7 ppm Formatos de imagem suportados JPG, PNG, TIF Formatos de documentos suportados PDF</p>	25.320	R\$ 0,08	2.025,60
<p>Locação de MULTIFUNCIONAL com fornecimento de suprimentos, exceto papel para o departamento de Departamento Pessoal e Escola Germano Scheffer</p> <p>Especificações: Tecnologia de Impressão Laser Tela LCD 2 Linhas Velocidade de Impressão 27 ppm Resolução de Impressão 2400x600dpi Memória Padrão 32MB Duplex: Sim Conexão USB E Ethernet Wireless Conectividade: Web DROPOX, GOOGLE DRIVET, EVERNOTE, ONEVRIVE, ONENOTE, BOX, FACEBOOK, FLICKR e PICASA Web Albums TM Compatibilidade com Dispositivos Móveis AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Ciclo Mensal 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado 2.000 páginas Capacidade</p>	55.800	R\$ 0,08	4.464,00

Handwritten notes and signatures in blue ink at the bottom right of the page, including the word "Rank" and several illegible signatures.

<p>BandejaEntrada: 250 folhas; Saída: 100 folhas; ADF: 35 folhas Tamanho do Papel A5 até Ofício Velocidade da Cópia Preto: 27ppm Ampliação/Redução25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição21,6 X 27,9 cm (carta) Cópia de Identidade: Sim Resolução de Cópia: 600x600dpi Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade Digitalização Color e Mono Sim Alimentador Automático de Documentos (ADF)Sim Resolução do Scanner Óptica: Até 600x2400dpi Interpolada: Até 19200x19200dpi Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Email Server (download), FTP, Microsoft SharePoint Formatos de ArquivoTIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS Tipo de Scanner Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF)</p>			
<p>Locação de MULTIFUNCIONAL com fornecimento de suprimentos, exceto papel para o departamento de Compras e Escola Pe. Heriberto Harttmann</p> <p>Principais Características</p> <p>Impressão rápida 42/40 ppm (carta/A4) para altos volumes de impressão Baixo custo total de propriedade Manuseio de papel expansível Digitalização rápida em duplex (frente e verso) Funções avançadas de segurança Display touchscreen colorido de 3,7" Vidro de documentos tamanho ofício</p> <p>Impressão - Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi - Cópias Múltiplas: Sim - Acesso Remoto: Sim - Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos: Sim - Impressão Colorida: Não - Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia - Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim</p> <p>- Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos - Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico - Memória Padrão: 512 MB - Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4) - Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi - Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas - Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas - Bandeja Multiuso: 50 folhas - Capacidade de Impressão</p>	<p>98.400</p>	<p>R\$ 0,08</p>	<p>7.872,00</p>

Handwritten signature and initials in blue ink.

<p>Duplex (Frente e Verso): Sim - Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 - Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux - Emulações: PCL6, BR-Script3‡, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0 - Função de Impressão Segura: Sim - Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas - Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas - Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Cortado Workplace</p> <p>Cópia - Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi - Cópia sem uso do PC: Sim - Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 70 folhas - Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4) - Redução/Ampliação: 25% ~ 400% - Função de Cópias Ordenadas: Sim - Tamanho do Vidro de Documentos: carta - Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim - Cópias de ID (Documentos de Identidade): Sim</p> <p>Digitalização - ADF: Sim - Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE - Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi - Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi - Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG - Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS – Windows® 4nly), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email - Digitalização Duplex (Frente e Verso): Sim</p>			
<p>Locação de MULTIFUNCIONAL com fornecimento de suprimentos, exceto papel para a Escola João Alberto Schmidt</p> <p>Principais Características: - Velocidade de impressão de até 27 ppm - Interfaces Ethernet e USB 2.0 de Alta Velocidade - Duplex automático para impressão frente e verso - ADF com capacidade para até 35 páginas - Capacidade de alimentação de 250 folhas</p>	13.200	R\$ 0,08	1.056,00

Handwritten signatures and initials in blue ink:
 Rowle 90 97 98 99

ajustável para carta e ofício - Entrada manual para mídias mais espessas - Digitalização colorida de alta resolução até 19200x19200 - Resolução de impressão de até 2400x600 dpi - Cópia Múltipla até 99 - Digitaliza para E-mail, Arquivo, Imagem, OCR e FTP - Memória 32 MB, armazena até 400 páginas - Fax Modem com velocidade de 14,4Kbps - Ciclo mensal para 10.000 páginas - 1 ano de garantia para a Brother 7460 em toda rede credenciada			
--	--	--	--

4.2 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do item orçamentário:

Órgão/Unidade: 03.01 – Administração e Finanças
 Programa: 1301 – Administração Geral
 Atividade: 2003 – Manutenção das Atividades Administrativas
 Recurso: 1.500.0000 – Recursos Ordinários
 Elemento: 33.90.38.01.00.00.00.00

Órgão/Unidade: 05.01 – Educação e Cultura
 Programa: 1501 – Criança na Escola
 Atividade: 2021 – Manutenção do Ensino Fundamental
 Recurso: 1.500.1001 – Receita de Impostos e Transferências - Educação
 Recurso: 1.550.0000 – Salário Educação
 Elemento: 33.90.38.01.00.00.00.00

Órgão/Unidade: 05.01 – Educação e Cultura
 Programa: 1501 – Criança na Escola
 Atividade: 2022 – Manutenção do Ensino Infantil
 Recurso: 1.500.1001 – Receita de Impostos e Transferências - Educação
 Recurso: 1.550.0000 – Salário Educação
 Elemento: 33.90.38.01.00.00.00.00




CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO

5.1 – A **Contratada** deverá emitir nota fiscal/fatura referente cada período de aferição da quantidade fornecida ao período da locação ao **Município de Vidal Ramos**;

5.2 – Na nota fiscal/fatura a **Contratada** deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;

5.3 – Por ocasião da locação, este deverá estar acompanhado do competente documento fiscal citado no item 5.2;

5.4 – Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

Raul   

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTOS

6.1 – O **Município de Vidal Ramos** efetuará o pagamento em 30 (trinta) dias após entrega da Nota Fiscal;

6.2 – O **Município de Vidal Ramos** deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente;

6.3 – Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento previsto no item 6.1 acima proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 – O preço das parcelas mensais será reajustado a cada 12 (doze) meses pelo índice de variação do IGP-M (Índice Geral de Preços ao Consumidor) calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 – Ao quantitativos indicados em cada equipamento a ser disponibilizado pela contratada para execução do contrato são resultado de estimativa do consumo para o período de um ano, podendo sofrer variações de acordo com as atividades de cada setor.

8.1.1. No ultimo dia de cada mês, durante a vigência do presente contrato será efetuado a medição do quantitativo efetivamente fornecido por cada equipamento para posterior emissão de fatura e nota fiscal.

8.2 – Caso a **Contratada** tencione efetuar a entrega do objeto do presente instrumento através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal;

8.2.1 – O não atendimento do disposto no item 8.1 acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, ate que seja apresentada essa documentação;

8.3 – O prazo para que a **Contratada** inicie a prestação de serviço será após assinatura do Contrato e emissão da Autorização de Fornecimento;

8.4 – Periodicamente será efetivado aferição relativa a conformidade com as especificações deste instrumento. Verificado qualquer irregularidade no produto entregue, o **Município de Vidal Ramos** não reconhecerá a execução do quantitativo apurado naquele período e procedera a rescisão do contrato.

CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page, including the name 'Raulo' and several other illegible signatures.

9.1 – Fica terminantemente vedada à **Contratada** a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo no entanto a **Contratada** cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 – O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes do item 8.4 do cláusula oitava do presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a **Contratada** às seguintes sanções:

a – Advertência por escrito;

b – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

c – Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;

d – Rescisão unilateral do contrato pelo **Município de Vidal Ramos** e suspensão temporária da **Contratada** de participação em licitações e impedimento de contratar com o **Município de Vidal Ramos** por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

10.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da **Contratada** no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.

10.3 – As multas previstas no item 10.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem pagas à **Contratada**.

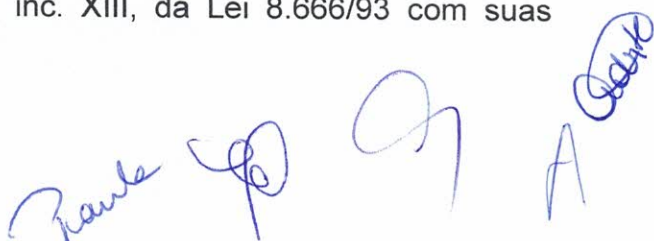
10.4 – O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a **Contratada** às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 – O **Município de Vidal Ramos** poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93 no que couber, além das previstas no item 10.1, letras d da cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A **Contratada** tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo **Processo Administrativo nº. 107/2022 - Pregão Presencial nº. 55/2022** a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;



12.2 – O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 – Fica eleito o foro desta comarca de Ituporanga/SC, com expressa renúncia de outro qualquer por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, aplicando-se a este contrato os dispositivos da legislação vigente.

Vidal Ramos, 02 de janeiro de 2023.

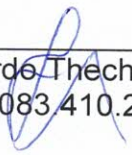


MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS
Nelson Back – Prefeito Municipal
Contratante



PONSONI RIO DO SUL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Paula Cristine Ponsoni
Contratada

Testemunhas:

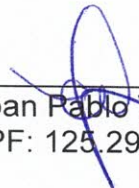


Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03



Adriana Rech Kammers
CPF: 008.287.929-09

Fiscal do Contrato:



Roan Pablo Will Schmitz
CPF: 125.295.609-60